PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luis Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luis do Piauí – PI.

CONTRATO Nº DISP 007/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí E A EMPRESA R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda NA FORMA ABAIXO.

Aos 07 de maio de 2020, pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, CNPJ nº 01.519.467/0001-05, situada na Av. Luís Borges de Sousa, nº 660, Bairro Centro, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito, a Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.714.895/0001-38, Insc. Estadual 19.462.339-4, situada na Rua do Cruzeiro, nº 150, anexo B Terreo, Picos - PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DISP 007/2020, fundamentado na Lei nº 13.979/2020 e 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é Contratação para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE São Luís do Piauí - PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada compromete-se a fornecer seus produtos de forma parcelada e preços ofertados na referida proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do contrato será de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhetos reais)**, a contratante compromete-se a pagar a contratada o valores efetivamente solicitados e emprenhados, pelos produtos referido na CLÁUSULA SEGUNDA e efetivamente atestados e emitidos as notas fiscais, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Total
Mascara Dupla Proteção c/filtro cirurgica CX C/50	Unid	20	75,00	1.500,00
Total Geral				**1.500,00**

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato será 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou no consumo total dos itens previstos no processo ou fim do estado de calamidade o que acorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato não gera vinculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA:

No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30(trinta)dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Bocaina-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham à surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram-os na presença das testemunhas abaixo em 03(três)vias

São Luís do Piauí - PI, 07 de maio de 2020

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
NOME:
RG:
2. _____
NOME:
RG: